



**ATA N.º 15/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ  
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE**

No dia 22 do mês de julho do ano de 2020, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 15:30 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco João Ameixa Ramos e estando presentes os Senhores Vereadores Alice de Fátima Niza Guerra Monteiro Véstia, José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira e Nuno Miguel Ferreira Madruga, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Sílvia Tânia Guerra Dias, por se encontrar de férias.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, justificar a falta mencionada.

Faltou à reunião a Vereadora Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, por motivos pessoais. A falta foi justificada por despacho da Vice-Presidente da Câmara, de 13 de julho de 2020, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme sua comunicação, a Vereadora Sónia Ferro foi substituída, nos termos do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Sr.ª Alice de Fátima Niza Guerra Monteiro Véstia, que assumiu as funções de Vereadora na presente reunião.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, Baptista António



Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

## ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Proposta da inclusão do antropónimo “Ana das Peles” na toponímia de Estremoz;
- 5 - Zona Industrial de Arcos – lote de terreno n.º 46 – alteração do uso e prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção;
- 6 - Zona Industrial de Arcos – lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 – prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção.

### 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador José Sádio disse estar feliz por já estarem todos de volta e por estarem bem de saúde.

Relativamente ao Museu Berardo, disse que o mesmo é importante e é uma mais valia para a cidade e para o concelho, desejando que seja um polo de atração e de turismo que obviamente, valorizará a cidade e todos os estremocenses.

A propósito de outra questão, disse ter conhecimento que o Grupo Pestana está com intenção de fechar a Pousada de Estremoz, perguntando se o Presidente da Câmara está a par desta situação.

O Presidente da Câmara agradeceu a preocupação manifestada pelo grupo do Partido Socialista, em relação à questão que se passou no âmbito do Programa “7 Maravilhas da Cultura Popular”, que felizmente foi um não problema para a comitiva do Município de Estremoz, mas para o Miguel Tirapicos e família não terá sido assim.

Seguidamente disse que como é do conhecimento público a Câmara Municipal de Estremoz candidatou às “7 Maravilhas da Cultura Popular” os Bonecos



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

de Estremoz, desta forma, uma comitiva do Município e os padrinhos da candidatura Miguel Tirapicos e Pataco, participaram no passado dia 10 de julho, em Mourão, na Gala Regional do concurso “7 Maravilhas da Cultura Popular”, na qual os Bonecos de Estremoz se sagraram pré-finalistas. No âmbito desta iniciativa estiveram todos em contacto, mas com máscara, excetuando-se o momento em que ele e o Miguel Tirapicos foram chamados ao palco para receberem o prémio e para aí tirarem uma fotografia. No domingo, dia 12 de julho, tiveram conhecimento que o padrinho da candidatura, Miguel Tira-Picos, tinha testado positivo para a COVID-19, de imediato contactou a restante comitiva para que permanecessem em casa até conseguir contactar com o Delegado de Saúde e avisou o Pataco e o artesão Jorge Conceição, que estavam em Lisboa, para que fizessem os testes. Na segunda feira de manhã, foi ter com o Delegado de Saúde que estava em Vila Viçosa, trouxe as credenciais de todas as pessoas envolvidas na deslocação, foram fazer os testes no covidário que está implantado no estádio do Luzitano e na quarta feira de manhã receberam os resultados, que felizmente estavam negativos.

Avisou o Delegado de Saúde dos resultados dos teste e este disse-lhe que estavam em condições de fazer a vida normal, contudo, insistiu com ele e solicitou a realização de um segundo teste para não deixar dúvidas. Passados oito dias, voltou a Vila Viçosa para ir buscar as credenciais e repetiram os testes na Clínica Rainha Santa Isabel e mais uma vez deram negativos, felizmente tudo não passou de um susto.

Relativamente ao Museu Berardo, disse que uma vez que estão numa situação COVID, não podem fazer uma inauguração com a presença de todos os convidados da Câmara e da Associação Coleção, por isso chama-se a abertura do museu e não a inauguração. Informando em seguida que aquilo que ficou assente é que desde o dia de hoje, quarta feira e até ao dia 26 domingo, o museu será visitado por um determinado número de convidados, sendo que a abertura oficial é no sábado de manhã, dia 25 de julho. Acrescentou que ainda assim, no sábado têm cerca de cem convidados e o objetivo é que a receção se faça no jardim municipal para que se cumpram as regras do distanciamento e posteriormente serão organizados grupos de vinte pessoas para a visita ao museu.

No que diz respeito à Pousada, disse que também tem essa preocupação



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

mas não conhece fundamentos porque a Câmara ainda não foi informada dos objetivos que estão subjacentes ao encerramento da Pousada e não sabe por quanto tempo se irá manter assim. Referiu que ainda bem que a questão foi levantada, porque é um ex-libris desta cidade e uma referência desta região, por isso irá diligenciar no sentido de saber o que se passa, não obstante continuarmos a viver numa situação complicada ao nível do turismo, já há alguns sinais que poderão mostrar que a Pousada poderia continuar aberta, no entanto, não conhece as suas receitas e se não for rentável, obviamente não pode continuar aberta.

O Vereador José Sádio disse que era importante fazer alguma pressão junto do Grupo Pestana para efetivamente perceber o que se está a passar, porque segundo as suas informações, os funcionários estão a ser convidados para irem trabalhar para outras Pousadas situadas no Algarve e isto é um mau sinal. Referiu que a Pousada é um ex-libris da cidade de Estremoz e seria um golpe tremendo se o Grupo Pestana decidi-se encerrar as suas portas, mencionando que passa ali semanalmente e aos domingos estava sempre com muita gente.

O Vereador José Trindade disse que esta notícia é desagradável e triste, de qualquer modo, se o encerramento da Pousada se vier mesmo a concretizar, seria importante que a Câmara salvaguardasse determinados valores que estão na Pousada e pertencem à Câmara, nomeadamente um conjunto de pinturas antigas e outras coisas que estão em inventário. Por outro lado existe um problema que é a visita à Torre de Menagem porque o acesso faz-se pelo interior da Pousada.

A propósito de outro assunto, o Vereador José Sádio disse que teve a informação de que, supostamente, no mercado de velharias junto ao antigo posto de turismo, tem estado alguém a comercializar reagentes e isso pode ser perigoso, uma vez que estão expostos ao sol durante toda a manhã de sábado. Solicitou para que a fiscalização verifique se de facto está lá esse tipo de produto e advirta as pessoas em concreto para os riscos do que possa acontecer.

O Vereador José Sádio disse ainda que última reunião da Câmara Municipal levantou a questão sobre a jornada contínua de trabalho para os funcionários que laboram no exterior, perguntando se o Presidente da Câmara já tomou alguma diligência para tentar resolver a situação. Referiu que nessa semana teve a informação que uma funcionária da Autarquia terá tido um problema de saúde súbito



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

motivado pelo calor, por isso, considera que é urgente tomar uma decisão, porque o verão é sempre quente e aquilo que se prevê para os próximos meses é mais do mesmo.

Em relação à primeira questão, o Presidente da Câmara respondeu não ter qualquer informação por parte da fiscalização de que estejam à venda reagentes nessas condições, mas irá averiguar e falar com os fiscais para saber do que se trata.

O Vereador José Sádio disse que quem o informou dessa situação é uma pessoa com formação na área da física e química, por isso é uma situação que pode passar despercebida a outras pessoas e os fiscais da Câmara podem não se aperceber da situação, por isso fica o alerta.

No que diz respeito à jornada contínua de trabalho, o Presidente da Câmara disse que é muito sensível a essa situação, porque é o primeiro a reconhecer que ninguém aguenta o sol às três da tarde com temperaturas de quarenta graus ou mais. No entanto, falou com alguns dirigentes e eles insistem que isso envolve problemas complicados de logística e de interação entre os serviços, evocando que o auge do calor ocorre entre a última quinzena de julho e o final de agosto e nesse período a generalidade das pessoas estão de férias. Mas ainda assim, os que estão a trabalhar enfrentam esse problema, por isso, não insistindo em demasia sobre o assunto, sugeriu-lhes que atempadamente, era possível fazer um plano e ver quais são os setores que eventualmente tenham essa exposição ao clima e que não venham a colidir com outros serviços, por forma a atenuar ou mitigar esse problema. Disse ainda ter conhecimento que noutros tempos já foi utilizada na Câmara a jornada contínua de trabalho, mas alguns responsáveis pelos serviços disseram-lhe que isso nunca funcionou bem por causa da dificuldade que havia na interação com os outros serviços que não podiam fazer esse horário.

Concluiu dizendo que um dos maiores problemas poderá ser no cemitério, porque há serviços que têm ser feitos a determinadas horas, assim como o setor de recolha de resíduos. Informou que um dos problemas a este nível, prende-se com o mercado de levante nos sábados, porque os varredores que limpam junto à Câmara já não têm tempo para ir limpar o mercado de levante, ficando aquele espaço cheio de lixo até segunda feira de manhã.



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

O Vereador José Sádio disse que obviamente essa decisão vai sempre trazer alterações às rotinas e mecanismos habituais, mas aquilo que está em causa são dois meses durante o ano, por isso se for programado atempadamente será sempre possível articular com os outros serviços.

Relativamente ao mercado de levante, sugeriu que reforcem os equipamentos de depósito de lixo e os coloquem mais próximo dos comerciantes, obviamente que não resultará a 100% mas certamente melhorará alguma coisa e ficará menos lixo no chão.

O Presidente da Câmara respondeu que houve uma altura que distribuíram sacos de lixo por cada comerciante, mas isso não resultou, porque eles acham que quem deve limpar o lixo são os funcionários da Câmara.

O Vereador Nuno Madruga disse que devido às altas temperaturas tem reparado que os contentores do lixo têm deitado mais cheiro, perguntando se a higienização dos contentores tem sido feita com frequência.

O Presidente da Câmara respondeu, que quem faz a higienização dos contentores é a GESAMB e normalmente fá-lo três vezes por ano. Seguidamente disse que as pessoas se têm queixado mais pelo facto de haver muitos contentores com os pedais estragados, o que significa que as pessoas não levantam a tampa com a mão e o lixo fica ao lado do contentor. Informou que já foi feita uma requisição para a reparação de cerca de cinquenta contentores para evitar estas situações.

A Vereadora Alice Véstia disse que na zona da sua residência, em Mendeiros, os contentores para fazer a reciclagem são manifestamente insuficientes, referindo que antigamente moravam na zona cerca de 100 pessoas e agora são cerca de 1000 mas que o número de contentores é o mesmo.

O Presidente da Câmara disse que tem noção dessa situação, mas mais uma vez a situação ficou complicada porque a GESAMB atrasou-se muito a fazer a recolha, mas a situação já foi reportada por parte da Câmara e a referida empresa comprometeu-se a fazer a recolha com mais assiduidade. Concluiu dizendo que vão ver se conseguem atuar nos dois sentidos, ou seja, aumentar o número de contentores para reciclagem e exigir que a GESAMB faça com maior periodicidade a recolha desses lixos.



## **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Alice Véstia não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em delegação de competências no período compreendido entre os dias 2 e 15 de julho de 2020.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 2 e 15 de julho de 2020.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 09/07/2020, correspondentes à 14.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2020, à 14.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de 2020 e à 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2020.

Tomado conhecimento.



#### **4 - PROPOSTA DA INCLUSÃO DO ANTROPÓNIMO “ANA DAS PELES” NA TOPONÍMIA DE ESTREMOZ**

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta que foi feita e remetida pelos Vereadores do Partido Socialista (PS), que a seguir se transcreve:

*“Proposta da inclusão do antropónimo “Ana das Peles” na toponímia de Estremoz*

*A 19 de Fevereiro de 2020 completaram-se 75 anos sobre a morte da bonequeira estremocense Ana das Peles (1869-1945), velha barrista que foi o instrumento primordial da recuperação da extinta tradição de manufactura dos Bonecos de Estremoz, empreendida pelo escultor José Maria de Sá Lemos nos anos 30 do séc. XX.*

*Em 1935 os Bonecos de Ana das Peles participaram na “Quinzena de Arte Popular Portuguesa” realizada na Galeria Moos, em Genebra. Em 1936 estiveram presentes na Secção VI (Escultura) da Exposição de Arte Popular Portuguesa ocorrida em Lisboa, em 1937 na Exposição Internacional de Paris e em 1940 na Exposição do Mundo Português, promovida em Lisboa.*

*Os Bonecos de Ana das Peles, foram nestas exposições, um ex-líbris de excelência da cidade de Estremoz. Eles foram os melhores embaixadores da nossa Arte Popular e da nossa identidade cultural local e regional. Eles foram, simultaneamente, a primeira declaração e a primeira prova insofismável de que na nossa terra existiam criadores populares de grande qualidade. Os Bonecos de Estremoz, até então relativamente pouco conhecidos, adquiriram por mérito próprio e muito justamente grande notoriedade pública.*

*Ana das Peles partiu, mas os seus Bonecos muito apreciados e procurados, povoam vitrinas de colecionadores e de museus para deleite de espírito. Com eles a imagem de marca da nossa identidade cultural local e transtagana, testemunho e herança de uma época.*

*75 anos volvidos sobre a morte de Ana das Peles, os seus gestos de modeladora de sonhos, continuam a ser repetidos, ainda que recriados pelos barristas de hoje. Por isso Ana das Peles é imortal e os Bonecos de Estremoz serão eternos.*

*Ana das Peles é uma figura que pela sua acção desempenhou um papel de*



*relevo na construção da Memória de Estremoz, pelo que não pode ser olvidada nas páginas da História local.*

*Desde 7 de Dezembro de 2017 que a manufatura de Bonecos de Estremoz está inscrita na Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade.*

*Assim, como reconhecimento do papel desempenhado por Ana das Peles na recuperação duma tradição que corria o risco de se extinguir e que hoje é motivo de orgulho para todos os estremocenses e perpetuando a memória daquela barrista, propõe-se à Câmara Municipal de Estremoz que, atendendo ao disposto no art.º 22.º do Regulamento de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Estremoz, delibere submeter a análise pela Comissão Municipal de Toponímia, a proposta de inclusão do seu nome na toponímia local, usando a fórmula:*

**RUA ANA DAS PELES**

**(1869-1945)**

**Barrista"**

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

**5 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS – LOTE DE TERRENO Nº 46 –  
ALTERAÇÃO DO USO E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E  
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO**

O Presidente da Câmara apresentou o processo relativo ao assunto em título e a proposta que seguidamente se transcreve:

*“Através de ofício, com o registo de entrada n.º 2424 de 19/03/2020, que anexo, o Sr Bruno Alexandre Almeida Marques, contribuinte fiscal n.º 221 458 310, solicita a alteração de uso e a prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda, referente ao lote de terreno n.º 46 da Zona Industrial de Arcos. Alega que não conseguiu cumprir o prazo para início das obras, previsto no contrato promessa de compra e venda, devido à dificuldade que tem tido na contratação de equipas para a execução das obras. Refere que, a data previsível para o arranque dos trabalhos será janeiro de 2021, com a duração estimada de doze meses.*



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

*No ofício supra mencionado, o promitente comprador solicita, também, a alteração no uso da atividade estabelecida de unidade industrial para comércio de ferramentas e consumíveis do ramo automóvel para armazém industrial para comércio de ferramentas e consumíveis do ramo automóvel.*

*Considerando que:*

- A Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 6 de setembro de 2017, deliberou reconhecer o interesse público do empreendimento e atribuiu o lote de terreno n.º 46 da Zona Industrial de Arcos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1367, Freguesia de Arcos, por acordo direto, ao Sr Bruno Alexandre Almeida Marques, contribuinte fiscal n.º 221 458 310, residente na Praceta Padre Anselmo, nº5, em Borba, pelo preço de 5,00 € por metro quadrado, o que perfaz o valor de 6,575,00 € para a área total do lote que é 1.315,00 m<sup>2</sup>, destinado à instalação de unidade industrial para comércio de ferramentas e consumíveis do ramo automóvel.*
- O contrato promessa de compra e venda foi celebrado no dia 28 de setembro de 2017, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 1.972,50 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.*
- Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> do contrato promessa de compra e venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar projeto de construção no prazo máximo de seis meses, bem como a iniciar as obras no prazo de um ano e concluí-las no prazo de dois, contados a partir da data de celebração do referido contrato. De acordo com a cláusula 11.<sup>a</sup> do contrato promessa de compra e venda, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.*
- O não cumprimento dos prazos, funciona como condição resolutiva do contrato promessa de compra e venda, ficando o Município com as importâncias já recebidas como pagamento do lote. Mas, de acordo com a cláusula 10.<sup>a</sup> do contrato promessa de compra e venda, as consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o*



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

*mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal.*

- Não obstante o facto do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes determinar que “Aos lotes cedidos não poderá ser dada utilização diversa da prevista no título de cedência ou no contrato promessa de compra e venda dos mesmos.”, no artigo 34.º do mencionado Regulamento é referido que “As dúvidas que a execução do presente regulamento suscite ou as lacunas que se revelarem serão esclarecidas ou preenchidas por deliberação da Câmara Municipal.”*
- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Arcos, é permitida à implantação de edifícios e instalações para indústrias, comércio, serviços e armazéns.*
- Conforme consta na Informação Técnica n.º 1751, datada de 24/03/2020, da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo/ Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal, o projeto de arquitetura foi aprovado no dia 3 de agosto de 2018.*
- Os projetos de especialidades foram entregues no dia 5 de fevereiro de 2019, mas não estavam em conformidade com o uso previsto no contrato promessa de compra e venda.*
- Na fase de audiência prévia relativa à declaração de caducidade do processo, o requerente pronunciou-se e remeteu o ofício, com o registo de entrada n.º 2424 de 19/03/2020, a solicitar a alteração de uso e a prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras.*

*Proponho que:*

- 1. Atendendo ao disposto no artigo 34.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja reconhecido o interesse público do empreendimento e autorizada a alteração de uso do lote de terreno n.º 46 da Zona Industrial de Arcos, prevista na cláusula 3ª do contrato promessa de compra e venda celebrado, no dia 28 de setembro de 2017, entre o Município de Estremoz e o Sr Bruno Alexandre Almeida Marques,*



*passando a constar que o lote é para “construção de um armazém industrial para comércio de ferramentas e consumíveis do ramo automóvel”;*

2. *Ao abrigo do disposto nas cláusulas 10.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup> do contrato promessa de compra e venda, redigidas em conformidade com os artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, sejam prorrogados os prazos para início e conclusão das obras no lote de terreno n.º 46 da Zona Industrial de Arcos, passando a ser os seguintes:*
  - *Prazo máximo para início das obras: 31 de janeiro de 2021;*
  - *Prazo máximo para conclusão das obras: 31 de janeiro de 2022.*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.  
Aprovado em minuta.

**6 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS – LOTES DE TERRENO N.ºS 80, 81 E 82 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO**

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e a proposta que a seguir se transcreve:

*“Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de outubro de 2017, foi deliberado atribuir os lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 da Zona Industrial de Arcos, pelo valor total de 55.210,00 €, aos Senhores Gerson Folha da Silveira, contribuinte fiscal n.º 250 432 226, e Jorge Luiz Mayer Santos, contribuinte fiscal n.º 250 431 360, para futura instalação de unidade industrial de fabrico de piscinas em fibra de vidro da marca IGUI. O respetivo contrato promessa de compra venda foi celebrado no dia 29 de novembro de 2017, tendo os promitentes compradores procedido ao pagamento de 16.563,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda dos lotes.*

*Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de agosto de 2018, referente à autorização da alteração do uso do lote n.º 80 para armazém de motores e acessórios para piscinas, foi assinada, no dia 2 de agosto de 2018, a respetiva adenda ao contrato promessa de compra e venda.*

*Foi assinada a 2ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, no dia*



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

*29 de janeiro de 2019, elaborada na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2018, referente à prorrogação do prazo para início das obras, até 31 de maio de 2019, e conclusão das obras, até 31 de maio de 2021.*

*No dia 9 de setembro de 2019, foi assinada a 3ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, referente à prorrogação do prazo para início das obras até ao dia 30 de novembro de 2019, conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de 4 de setembro de 2019.*

*Posteriormente, na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2020, foi assinada a 4ª adenda ao contrato de promessa de compra, no dia 3 de fevereiro de 2020, onde consta que o prazo máximo para início da obra é 30 de junho de 2020 e o prazo máximo para conclusão da obra é 30 de junho de 2023.*

*Através dos ofícios, com os registos de entrada n.ºs 3498 e 3499 de 14/05/2020, assinados pelo Sr. Tiago João Parente Ribeiro, em representação do Sr. Gerson Folha da Silveira e do Sr. Jorge Luis Mayer Santos, requererem a prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda, referente aos lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 da Zona Industrial de Arcos, por mais um ano, atendendo à situação de pandemia vivida quer em Portugal quer no Brasil, o seu país de origem, com a agravante de que neste momento as transferências de dinheiro do Brasil para Portugal estão em bastante dificultadas.*

*Atendendo ao disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.*

*O requerente foi notificado, através do ofício n.º 6555 de 02/12/2019, que anexo, do deferimento do pedido de licenciamento, referente à construção no lote n.º 80 da Zona Industrial de Arcos, e que deverá, nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, requerer a emissão do respetivo Alvará de Licenciamento, no prazo de 1 ano, sob pena de se verificar a caducidade da referida licença. Junto com o referido ofício, foi enviada fotocópia da Informação Técnica n.º 7666, de 27/11/2019, emitida pela da Divisão de Ordenamento do*



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

*Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo/ Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal.*

*No que concerne aos lotes de terreno n.ºs 81 e 82 da Zona Industrial de Arcos, o requerente foi notificado, através do ofício n.º 6584 de 03/12/2019, que anexo, do deferimento do pedido de licenciamento, e que deverá, nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, requerer a emissão do respetivo Alvará de Licenciamento, no prazo de 1 ano, sob pena de se verificar a caducidade da referida licença. Junto com o referido ofício, foi enviada fotocópia da Informação Técnica n.º 7665, de 27/11/2019, emitida pela da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo/ Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal*

*Em face do exposto, ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, redigida em conformidade com os artigos 10.º, 11.º e 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, proponho que sejam prorrogados os prazos para início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, referente aos lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 da Zona Industrial de Arcos, atribuídos aos Senhores Gerson Folha da Silveira, contribuinte fiscal n.º 250 432 226, e Jorge Luiz Mayer Santos, contribuinte fiscal n.º 250 431 360, até aos dias:*

- 31 de dezembro de 2020, para início das obras;*
- 30 de junho de 2024, para conclusão das obras”*

O Vereador José Sádio disse que não faz ideia de quem seja a pessoa nem tem nada contra quem quer que seja, aquilo que está em causa é o procedimento e a deliberação, mas há que dizer que esta situação atingiu o limite do surreal. Referiu que este dossier iniciou-se em 06/10/2017 e aquilo que agora estão a propor é que os proprietários desta empresa disponham de quatro anos para concluir a obra, não percebendo porque é que é preciso um período tão alargado para a conclusão das obras. Por outro lado, disse que a Câmara fez um investimentos de seis milhões de euros para construir uma zona industrial em que a ideia era potenciar o crescimento empresarial, económico e a criação de emprego, no entanto andamos a empatar estes três lotes, quando já podiam estar construídos por outras empresas.

Acrescentou que vão ser coerentes com aquilo que pensam e vão votar



Município de Estremoz  
CÂMARA MUNICIPAL

---

contra esta proposta, porque consideram que não é uma boa estratégia nem é uma boa visão para desenvolver o concelho de Estremoz.

O Presidente da Câmara respondeu que essa não é a visão do Executivo e entendem que na vida das empresas, cada uma sabe de si e as capacidades que têm fazer os seus investimentos, com certeza se navegassem em dinheiro seguramente que o investimento estava feito. Referiu que aquilo que está em causa devem ser dificuldades financeiras para poderem iniciar as obras, como tal, o grande objetivo do Executivo é que a Zona Industrial de Arcos seja construída e se criem os postos de trabalho, por isso têm que ter alguma maleabilidade para assim ajudarem as empresas.

O Vereador José Sádio solicitou, que na próxima reunião lhes apresentem uma informação com a justificação da prorrogação do prazo de quatro anos e meio para fazer obras, quando na generalidade o prazo é de um ou dois anos.

Acrescentou, que a Câmara tem um regulamento para atribuição de lotes e quem tem o dever de verificar se o mesmo é ou não cumprido é a Câmara Municipal, porque se não conseguirem cumprir os prazos têm pena mas é da vida, lamentam muito mas o interesse económico do concelho está a cima de qualquer interesse particular ou individual. Seguidamente disse que também têm que ver a equidade de tratamento, porque poderão existir outros empresários que tenham passado ou estejam a passar pelo mesmo tipo de dificuldades e apesar de tudo, se calhar conseguiram construir e instalar-se dentro dos prazos. Concluiu dizendo que nos casos em que as pessoa não cumprem os prazos, os lotes deviam reverter para a Câmara e venderem-se em hasta pública, aí é que verificavam se havia ou não investidores. Na sua opinião e independentemente daquilo que vai ser deliberado, não estão a salvar o interesse público, na medida em que podiam vender estes lotes em hasta pública e podiam ter investidores com capacidade financeira para investir e rapidamente criar postos de trabalho.

O Presidente da Câmara disse que esta proposta é a prova de que estão a apoiar as empresas e a defender o interesse público, porque devem ajudar e ser tolerantes até um certo ponto. Acrescentou que se esta empresa está a pedir a dilação de prazos é porque no imediato não tem a capacidade para iniciar as obras, mas certamente não passa pela cabeça de ninguém, que uma empresa vá desistir dos lotes quando já pagou 30% do seu valor.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Trindade e Márcia Oliveira e com três votos contra dos Vereadores Alice Véstia, José Sádio e Nuno Madruga, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

### **APROVAÇÕES EM MINUTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 4 - Proposta da inclusão do antropónimo “Ana das Peles” na toponímia de Estremoz;
- 5 - Zona Industrial de Arcos – lote de terreno n.º 46 – alteração do uso e prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção;
- 6 - Zona Industrial de Arcos – lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 – prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção.

### **ENCERRAMENTO**

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 16:20 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, a redigi e assino.